## LEI MUNICIPAL N.º 935, DE 14 DE MARÇO DE 2012.

Autoriza firmar Convênio com a Beneficência Camiliana do Sul – Hospital São Bernardo de Quilombo – SC e dá outras providências.

**EVERALDO LUIS CASONATTO**, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, FAZ saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de União do Oeste, através do Fundo Municipal de Saúde, autorizado a firmar convênio com Beneficência Camiliana do Sul Hospital São Bernardo, inscrita no CNPJ n.º 83.506.030/0007.97, com sede no município de Quilombo SC, para contribuir na manutenção e custeio de suas atividades, no valor R\$ 81.480,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais), divididos em seis parcelas de R\$ 13.580,00 (treze mil, quinhentos e oitenta reais), a serem pagas durante o ano de 2012, a partir da celebração do convênio.
- § 1º. Como contraprestação, a Beneficência Camiliana do Sul Hospital São Bernardo deverá prestar serviços médicos hospitalares aos munícipes de União do Oeste, que deles necessitarem, conforme será fixado no Termo de Convênio.
- § 2º. A Beneficência Camiliana do Sul Hospital São Bernardo deverá prestar contas dos recursos recebidos.
- **Art. 2º -** Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizados recursos do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.
  - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste (SC), 14 de março 2012.

## **EVERALDO LUIS CASONATTO**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra

MARILIA MIORELLI Servidora Designada